

Autoriza a construção de um
mictório público na vila de Ara-
guaria

O Prefeito Municipal de Bommeio Martins,
faz saber que a Câmara Municipal decreta e de-
sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a executar, mediante concessão pública ou admi-
nistrativa, a construção de um mictório público na
vila de Araguaia, deste Município, de conformidade
com projeto elaborado pelo órgão técnico da Prefeitura.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado
a celebrar, com empreiteiro, o contrato necessário à
execução desta lei.

Artº 3º - Para ocorrer às despesas com a
execução da presente lei, fica o Poder Executivo igual-
mente autorizado a abrir os créditos especiais ne-
cessários.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cumpra-se. Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Bommeio Martins,
em 12 de abril de 1965.

Paulo Antonio Lorenzon
Prefeito Municipal

Reg. nº do tor: 1214/65

Georgina Maria Gelfee
p/ Secretário